

Resoluções



Unidos para Renovar

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença-BA

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 48, Item I, da Lei Orgânica do Município de Valença, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 40 e § 1º, alíneas II e VIII; e Art. 57-A e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença; Estado da Bahia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 -

"§ 1º - As Comissões Permanentes são 08 (oito), com as seguintes denominações:

II – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Aquicultura;
VIII – Direitos Humanos, Segurança e Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 57-A – Compete à Comissão de direitos Humanos, Segurança e Defesa dos Direitos da Mulher:

III - Examinar e emitir pareceres sobre projetos, proposições, convênios, ou matérias pertinentes à área de Segurança Pública, observadas os limites de competência do Poder Legislativo Municipal; pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município; Propor medidas legislativas para a prevenção da violência e a criminalidade no município de Valença; Fiscalizar e acompanhar no âmbito do município, a execução de programas e políticas voltadas À segurança pública, seja de iniciativa do Município, do estado ou da União; Assegurar mecanismo e instâncias de diálogo que garantam a contínua cooperação e integração de órgãos e políticas públicas dos diferentes níveis de governo; Sugerir, acompanhar e fiscalizar a implementação de cooperação entre a Guarda Municipal e as corporações policiais de outras esferas de governo; Sugerir políticas de integração entre a guarda Municipal, a polícia militar e a polícia civil, dentro do âmbito de suas competências e prerrogativas constitucionais, voltadas à eficiência da segurança pública;



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br

Câmara de
Vereadores de

Valença

Unidos para Renovar

IV – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica e moral, e respectiva discussão e deliberação;

V - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade valenciana;

VI - incentivo e fiscalização de programas de apoio às mulheres chefes de família monoparentais;

VII - monitoramento das condições de trabalho, em especial da mulher do campo;

VIII - incentivo à conscientização da imagem da mulher na sociedade valenciana;

IX - matérias atinentes à igualdade racial das mulheres; recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial, promoção e defesa da igualdade racial das mulheres.

Art. 58 – Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, e Pesca e Aquicultura

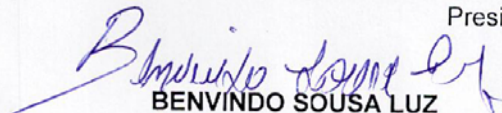
- Políticas e assuntos relacionados à pesca e aquicultura, destacadamente; pesca empresarial, artesanal, de subsistência, científica, amadora e esportiva; aquicultura em águas públicas ou privadas, doces e salgadas; política de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola; política de inclusão social, capacitação e qualificações dos pescadores; formação profissional; implantação de políticas de fomento, desenvolvimento, fiscalização e incentivo à atividade; fortalecimento do mercado interno, incentivo ao consumo, a fim de abranger as empresas, colônias de pescadores, cooperativas, associações e sindicatos vinculados aos setores de pesca e aquicultura; políticas de ordenamento, controle e monitoramento das atividades ambiental, conservação dos ecossistemas; política de pesquisa, cultivo, processamento, transporte, comercialização e controle sanitário dos recursos pesqueiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 de março 2017.


LUIZ CARLOS MUNIZ ANDRADE

Presidente


BENEDITO SOUSA LUZ

Vice-Presidente


MATEUS ORGE PASSOS

Secretário



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br